



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

SECRETARIAS: Esportes, Lazer e Juventude; Desenvolvimento Turístico, Indústria e Comércio

OBJETO: Locação de brinquedos infláveis e serviço de maquiagem artística para eventos do Município.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto a contratação de empresa especializada em locação de brinquedos infláveis e serviço de maquiagem artística para eventos do Município, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	* ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Locação de Brinquedos infláveis – Feira de Páscoa	UN	01	R\$ 7.300,00	R\$ 7.300,00
02	Locação de Brinquedos infláveis – Festa do Dia das Crianças	UN	01	R\$ 11.345,00	R\$ 11.345,00
03	Serviço de Maquiagem Artística – Festa do Dia das Crianças	UN	01	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00

* Quantitativos referentes para cada contratação estão no documento ANEXO I.

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 4.128/2023, caracterizando-se como comum, de acordo com justificativa constante no Estudo Técnico Preliminar.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual de 2024.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. O serviço de locação de brinquedos infláveis e serviço de maquiagem artística têm natureza de serviço comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.1.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.1.2. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. A execução do objeto se dará a contar da emissão das respectivas Ordens de Compra, nas datas e horários determinados abaixo, e em 2 eventos:

- a) **Feira de Páscoa**, que ocorrerá na Rua Coberta, nos dias 23 de março de 2024, das 10h às 20h, e no dia 24 de março, das 10h às 18h.
- b) **Festa do Dia das Crianças**, que ocorrerá no dia 12 de outubro de 2024, das 13h às 18h, nos Ginásios dos Bairros Aparecida e Triângulo, localizados na Rua Luiza Joana Cichelero, B. Aparecida, Carlos Barbosa/RS; e Rua Irmã Madre Paulina, 667, B. Triângulo, Carlos Barbosa/RS, respectivamente.

5.2. É obrigatório que os brinquedos e o material de maquiagem estejam em ótimas condições de uso.

5.3. O(s) brinquedo(s) deverá(ão) estar instalado(s) no(s) local(is) indicado(s), testados e em funcionamento, conforme quantitativo apresentado, até às 09h30min, em ambos os dias do evento a), do item 5.1.), e até às 13h do dia do evento b), do item 5.1.), sendo que a Contratada manterá no local a quantidade de pessoal habilitado e necessário para a adequada instrução.

5.4. Caso o evento não aconteça, por razões únicas e exclusivas nomeadas pela organização, será pago o valor equivalente a 20% (vinte por cento) do montante contratado, a fim de cobrir despesas de deslocamento e instalação dos equipamentos a serem utilizados para a realização do serviço ora proposto, desde que devidamente comprovadas.



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE

5.5. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades indicadas no Anexo I, promovendo sua substituição quando necessário.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.6. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

7. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

7.1. O quantitativo e descritivo serão conferidos por servidor da secretaria contratante assim que a instalação terminar e antes do início da prestação do serviço, e caso haja divergência entre os equipamentos solicitados e os instalados, a empresa será notificada e o valor proporcional será descontado no momento do pagamento.

7.2. Será indicada a retenção no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE

- a) não produzir os resultados acordados;
- b) deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
- c) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.3. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, pelo fiscal técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133).

7.4. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.5. O pagamento será efetuado em até 25 (vinte e cinco) dias consecutivos após a liquidação da despesa, conforme cronograma emitido pela Administração, mediante apresentação da respectiva nota fiscal e do laudo de execução emitido pela Secretaria responsável pela solicitação.

7.6. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicados pelo contratado.

7.7. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.8. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.9. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE

8.1. A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por *menor preço*, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.2. Para a prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021:

HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Ato constitutivo, Estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em caso de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) Indicação do ato constitutivo, no caso de Sociedades Cíveis, acompanhada de prova, indicando a diretoria em exercício;
- c) Registro Comercial no caso de empresa individual.
- d) Declaração de Idoneidade (MODELO ANEXO II);
- e) Declaração que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358/02 (MODELO ANEXO III);

OBSERVAÇÃO: Os documentos apresentados deverão estar acompanhados da última alteração ou da consolidação respectiva.

HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- b) Prova de regularidade expedida pela Procuradoria Nacional da Fazenda (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União).
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual.
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, sendo da sede do Licitante.
- e) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por tempo de serviço (FGTS).
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (obtida eletronicamente nos sites do TRT-4 e/ou Regional correspondente do licitante ou TST).

OBSERVAÇÃO: O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

Redigido por Andresa Fontana Haas
Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude

Página 5



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a trinta (30) dias da data da apresentação do documento.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Atestado de capacidade técnica, através de pelo menos 01 (um) atestado compatível em características com o objeto da licitação, emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto deste edital.

b) Declaração de disponibilidade de que a empresa dispõe de pessoas e dos equipamentos necessários e adequados para a realização dos trabalhos, observado o item 4.1.1. deste edital (MODELO ANEXO IV).

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ **22.145,00 (vinte e dois mil, cento e quarenta e cinco reais)**, conforme planilha orçamentária constante no Estudo Técnico Preliminar.

9.2. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 4.128/2023, que "Estabelece os procedimentos administrativos no Município de Carlos Barbosa.", nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá das dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE

Despesa: 12230/122143

Recurso: 1

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Despesa: 11041/110070

Recurso: 1

Carlos Barbosa, 20 de dezembro de 2023.


Andresa Fontana Haas
Agente Administrativo


Christian Krolow Carniel
Secretário Municipal de Esportes,
Lazer e Juventude





MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE


JORNEI DOUGLAS GONÇALVES
Agente Administrativo


FÁBIO ROGÉRIO BASSO
Secretário Municipal de Desenvolvimento
Turístico, Indústria e Comércio





MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE

ANEXO I

Descritivo e quantitativo para a Feira de Páscoa (item 1):

_ A locação engloba cinco brinquedos infláveis, sendo: 01 tobogã medieval, tamanho aproximado 6 x 4,5 x 6m; 02 camas elásticas diâmetro 4,3 m; 01 piscina de bolinhas de 2mx2m; 01 tombo legal, tamanho aproximado de 2 x 2 x 2m, com um monitor para cada brinquedo.

Descritivo e quantitativo para a Festa do Dia das Crianças (item 2):

Descrição dos brinquedos para o evento no Triângulo:

Item	BRINQUEDOS	Quantidade	DIMENSÕES MÍNIMAS
1	Cama elástica	1	Ø4m
2	Cama elástica	1	Ø4m
3	Cama elástica	1	Ø3m
4	Cama elástica	1	Ø2m
5	Piscina de bolinhas inflável	1	Ø2m
6	Air Play	1	1m x 2m
7	Play ground completo c/piscina de bolinhas	1	5m x 8m
8	Tobogã Inflável Gigante	1	7m x 4m x 7,5m altura
9	Inflável (Centopeia)	1	8m x 3m x 4m altura
10	Touro Mecânico	1	5m x 5m
11	Inflável Jacaré com piscina de bolinhas	1	4m x 5m x 3m altura



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE

Descrição dos brinquedos para o evento no Aparecida:

Item	BRINQUEDOS	Quantidade	DIMENSÕES MÍNIMAS
1	Cama elástica	1	Ø4m
2	Cama elástica	1	Ø4m
3	Cama elástica	1	Ø3m
4	Cama elástica	1	Ø2m
5	Pebolim	1	1m x 2m
6	Play ground completo c/piscina de bolinhas	1	5m x 8m
7	Tobogã Inflável Gigante	1	7m x 4m x 8m altura
8	Inflável Kiddie Play (ou Safari 3 em 1)	1	4m x 5m x 3m altura
9	Touro Mecânico	1	5m x 5m
10	Tobogã Patrulha Canina	1	5m x 5m x 6m altura
11	Palhaço pula pula com bolinhas	1	3,5m x 3,5m x 3m altura

Descritivo e quantitativo para a Festa do Dia das Crianças (item 3):

_ Serviço de maquiagem artística, com pinturas faciais e tatuagens artísticas, com 08 monitores(as), sendo 03 monitores no ginásio do Triângulo e 05 monitores no ginásio do Aparecida, utilizando produtos dermatologicamente testados e antialérgicos.



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

DADOS DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ/MF/Nº _____ INSCRIÇÃO ESTADUAL: _____

ENDEREÇO: _____

Na qualidade de representante legal da empresa acima descrita, declaro sob as penas da lei e para fins da licitação Modalidade Pregão Eletrônico nº _____, que a Empresa por mim apresentada, não está suspensa temporariamente da participação em licitações, nem impedida de contratar com o Poder Público e, da mesma forma não está na situação de empresa inidônea para licitar ou contratar com o Poder Público, na forma dos incisos III e IV, do Artigo 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

LOCAL, _____ de _____ de _____.

ASSINATURA: _____

NOME: _____



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE QUE A EMPRESA NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE

_____, inscrito no CNPJ sob nº _____,
_____, por intermédio de seu representante legal o(a)
Sr(a)._____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____,
_____, DECLARA, para fins no disposto no inciso VI do artigo 68 da
Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso
ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Local, _____ de _____ de _____.

Assinatura: _____

Nome: _____

(Observação em caso positivo, assinalar a ressalva acima).



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE EQUIPAMENTOS

Prezados Senhores,

..... (Razão Social, endereço e CNPJ do LICITANTE), DECLARA, sob as penas da lei, possuir condições e capacidade para mobilizar, em tempo hábil, e pelo prazo requerido, todos os equipamentos necessários e adequados para a perfeita para a execução dos serviços objeto do Edital supra.

Local, ____ de ____ de 202__.

[Nome e assinatura do representante legal, com firma reconhecida]
[Razão Social/Denominação]